

Marilândia, 04 de novembro de 2025.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE

MARILÂNDIA/ES.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Elaborar Parecer na CLJRF (Veto)

Ação realizada: Parecer emitido

Próxima Fase: Incluir Veto na Ordem do dia

JOSÉ LUIZ BRANDÃO Técnico Legislativo 131597



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380030003400340030003A005400

Assinado eletronicamente por JOSÉ LUIZ BRANDÃO em 04/11/2025 15:36 Checksum: 08EA9D148C978FACCF5EB547F9BC2A247C22A55E911B1F0C9A32E132033DCF65

